RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO — COP31

Discussões sobre o Artigo 6º do Acordo de Paris | Antália, Turquia | 13 de novembro de 2026
Representação: União Geral dos Trabalhadores (UGT)
Objeto: Acompanhamento das discussões sobre cooperação climática, mercados de carbono, abordagens não mercadológicas e salvaguardas sociais.

1. Contextualização

No âmbito das atividades da COP31, foram acompanhadas discussões relativas à implementação do Artigo 6º do Acordo de Paris. Os debates envolveram a cooperação internacional para mitigação de emissões, a integridade ambiental dos mecanismos de créditos de carbono, os meios de implementação e a necessidade de assegurar direitos humanos e trabalhistas.

2. Principais temas discutidos

Artigo 6.2 — Cooperação entre países. Foram apontadas divergências sobre financiamento, infraestrutura técnica, processos de reporte e capacitação necessários ao funcionamento dos mecanismos de cooperação. A permanência de alternativas nos textos evidencia a necessidade de negociação adicional.

Artigo 6.4 — Mecanismo de créditos de carbono. As discussões ressaltaram preocupações com integridade ambiental, qualidade metodológica dos créditos, transparência e efetividade das salvaguardas. Foram levantadas questões relacionadas à proteção dos direitos humanos e ao acompanhamento dos impactos dos projetos sobre comunidades e trabalhadores.

Artigo 6.8 — Abordagens não mercadológicas. Registraram-se divergências quanto ao desenho e à implementação dessas modalidades de cooperação. Destacou-se a importância de preservar instrumentos que promovam financiamento, transferência de tecnologia e desenvolvimento sustentável sem depender exclusivamente de transações de créditos de carbono.

3. Dimensão trabalhista e sindical

Sob a perspectiva sindical, os debates reforçam que a política climática deve incorporar trabalho decente, diálogo social, proteção social e participação efetiva das organizações representativas dos trabalhadores. Projetos de mitigação e mecanismos de mercado precisam ser acompanhados por salvaguardas verificáveis, procedimentos de reclamação e medidas de reparação.

Foi enfatizada a relevância das contribuições do movimento sindical internacional, incluindo a TUNGO e a Confederação Sindical Internacional (CSI), para que a transição justa não se limite a compromissos ambientais, mas também produza resultados sociais concretos.

4. Avaliação para a atuação da UGT

Os temas tratados indicam espaço para a UGT defender a inclusão explícita de direitos trabalhistas nos mecanismos do Artigo 6º, com especial atenção à fiscalização, à transparência dos relatórios e à participação sindical nos processos de planejamento e avaliação. O Artigo 6.8 merece atenção particular por oferecer caminhos de cooperação climática além dos mercados de carbono.

5. Encaminhamentos propostos

• Articular diálogo com integrantes da delegação brasileira responsáveis pelas negociações do Artigo 6º.

• Defender referências expressas a trabalho decente, diálogo social e salvaguardas trabalhistas nos textos negociados.

• Acompanhar a evolução dos textos sobre os Artigos 6.2, 6.4 e 6.8, especialmente as disposições sobre transparência e integridade.

• Fortalecer a interlocução com a TUNGO e a CSI para coordenação de contribuições sindicais.

• Sistematizar os resultados das negociações para subsidiar a atuação posterior da UGT no Brasil.

6. Considerações finais

A implementação do Artigo 6º deve conciliar ambição climática, integridade ambiental e justiça social. A participação sindical é essencial para prevenir precarização do trabalho, ampliar a legitimidade dos instrumentos climáticos e garantir que seus benefícios sejam compartilhados. Recomenda-se manter acompanhamento dos desdobramentos negociadores e interlocução com a delegação brasileira.

Registro: relatório temático de acompanhamento e participação nas discussões da COP31. Os encaminhamentos acima são propostas de atuação, não deliberações formais de uma reunião específica.